



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 053/2023

PROJETO DE LEI Nº 350/2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO RECICLADOR NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Campina Grande, o Dia Municipal do Reciclagem a ser celebrado anualmente no dia 22 de novembro, com as seguintes finalidades:

I - Promoção de ações afirmativas, eventos voltados a informações, orientações e conscientização da população quanto redução do lixo no ambiente, quanto à importância dos recicladores de materiais recicláveis e os benefícios que trazem para o Meio Ambiente e para a cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 18 de maio de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 18 de maio de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande – PB “Casa de Félix Araújo”

Secretária - S.A.P.

Presidente

1ª Secretária